



LEI Nº 5.896/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LDO 2026 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.445,19 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5827/2025 de 23/12/2025** que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO – com a seguinte alteração:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

**05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
GASTOS COM RECURSOS DO MDE**

Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais

Ação: 1589 - Construção e melhoria de estruturas educacionais

Produto: Obra realizada

Função: 12- Educação

Subfunção 365 educação infantil

RECURSO: 1500

DETALHAMENTO: 20 – MDE

VALOR: R\$ 1.100,00

ART. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 70.445,19 (Setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e dezenove centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

**05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES
GASTOS COM RECURSOS DO MDE**

12365011515890000	Construção e melhoria de estruturas educacionais	R\$ 70.445,19
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 70.445,19

ART 3º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 2º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
GASTOS COM RECURSOS DO MDE		
05.01	Construção e melhoria de estruturas educacionais	R\$ 50.000,00
12361011515890000	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Manutenção das atividades dos serviços de ensino – educação básica	R\$ 20.445,19
12361025423950000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 20.445,19
3.3.90.39.00.00.00		

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,
10 DE MARÇO DE 2026.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE

Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8622-464E-EA58-0040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 10/03/2026 14:18:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 10/03/2026 14:50:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8622-464E-EA58-0040>